

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Ibitirama - ES
Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Sul
Período do Plano de Saúde: 2022-2025
Data de finalização: 26/09/2025 14:57:36
Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população aos serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Desenvolver uma atenção integral à Saúde Básica, no âmbito individual e coletivo, com foco na promoção e na proteção da saúde, na prevenção de agravos, no diagnóstico, no tratamento, na reabilitação, na redução de danos, na manutenção da saúde, na acessibilidade e na humanização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura de 100% da população pela Estarégia saúde Família nos 04 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação da territorialização								
1.1.2	Garantir a manutenção e funcionamento das atividades das 04 UBS com ESF e 03 UBS de apoio nos 04 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação da territorialização								
1.1.3	Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação da territorialização								
1.1.4	Manter o Cronograma de Atendimento nas UBS fixo em mural em 100% das unidades nos 04 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e fixar cronograma								

1.1.5	Realizar nas ESFs, ações de promoção e prevenção à sífilis nos 04 anos	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar campanhas e acompanhamentos.								
1.1.6	Manter a cobertura de 80% de acompanhamento das condicionantes de saúde do programa bolsa família nos 4 anos;	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento.								
1.1.7	Qualificação dos profissionais da Atenção Básica até 2025;	Qualificação dos profissionais	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cronograma de capacitações.								
1.1.8	Informatizar 100% das unidades básicas de saúde até 2025;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Informatização dos Prontuários dos pacientes								
1.1.9	Implantar em 100% das unidades de saúde o prontuário eletrônico até 2025;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de treinamentos								
1.1.10	Qualificar 100% das equipes dos serviços de saúde bucal do município para integrar as equipes de estratégia saúde da família até 2025;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município								
1.1.11	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada em 40% até 2025;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	10,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ações coletivas nas escolas do Município, bem como no atendimento individual do paciente;								
1.1.12	Aumentar em 60% os tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológico até 2025;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cronograma de atendimento odontológico nas UBS								
1.1.13	Ampliar o atendimento às consultas especializadas para 75 % dos portadores de hipertensão e Diabetes até 2025;	Ampliação no atendimento de consultas especializadas	-	-	-	17,50	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atendimento especializado na Policlínica Municipal e acompanhamento na Unidade de Saúde								
1.1.14	Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis(DCNT);	Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atendimento individual								
1.1.15	Construir 01 UBS na sede até 2025.	Construir 01 UBS na sede até 2025.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção de unidade								

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificação das equipes da Saúde da Família para o acompanhamento e atenção à saúde da mulher, à gravidez, parto/nascimento e puerpério e suas intercorrências, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 20% até 2025;	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 20% até 2025;	-	-	-	0,00	20,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realização de reuniões nas escolas com a finalidade de prevenir a gravidez na adolescência								
2.1.2	Manter ou alcançar a razão de 0,67% de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos até 2025;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,67	0,67	Razão
Ação Nº 1 - Realizar exames citopatológicos								
2.1.3	Reduzir o número absoluto de sífilis até 2025;	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de prevenir à sífilis								
2.1.4	Manter ou alcançar a razão 0,25% de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos até 2025;	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,25	0,25	Razão
Ação Nº 1 - Ações coletivas em mulheres do município								
2.1.5	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas pelo Ministério da Saúde nos 04 anos;	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas pelo Ministério da Saúde nos 04 anos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar assistência pré natal conforme protocolos Ministério da Saúde								
2.1.6	Estabelecer rede de referência ao parto em 02 maternidades no Estado até 2025;	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Pactuação com rede de referência em maternidade;								
2.1.7	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificação os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil								
2.1.8	Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;	Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;	-	-	-	20,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Investigação dos óbitos infantis e fetais									
2.1.9	Reduzir a incidência de casos de AIDS na população feminina em 5% ao ano;	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	-	5,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de prevenir à AIDS									
2.1.10	Detectar 100% casos de sífilis em gestantes (aumento do teste rápido no pré-natal);	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atendimento as gestantes com testes rápidos									
2.1.11	Detectar 100% casos de HIV em gestantes;	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realização de exames e testes.									
2.1.12	Realizar oficinas sobre parto normal em 100% das ESF;	Realizar oficinas sobre parto normal em 100% das ESF;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de falar sobre o parto normal									
2.1.13	Manter o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde até 2025;	Manter o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde até 2025;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atendimento Individual e atividades coletivas									
2.1.14	Realizar 07 ou mais consultas de pré-natal, em gestante de risco habitual e alto risco;	Consultas de pré-natal	-	-	-	7	7	Número	
Ação Nº 1 - Atendimento Individual.									
2.1.15	Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025;	Atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Treinamento das equipes com protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias									
2.1.16	Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos RNs através da visita domiciliar puerperal;	Acompanhamento de crianças menores de 01 de um ano	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das gestantes, consulta puerperal e puericultura para acompanhamento e desenvolvimento das crianças.									
2.1.17	Realizar exames laboratoriais preconizados no Pré-natal e testes rápidos para HIV e Sífilis nos 04 anos;	Realização de exames laboratoriais em menores de 04 anos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realização de exames e testes rápidos;									
2.1.18	Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025.	Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos para suporte ao atendimento a saúde da mulher									

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Monitorar as doenças de notificação compulsória com foco na promoção e na proteção da saúde, na prevenção de agravos, no diagnóstico, no tratamento, na reabilitação e na redução de danos e fomentar análise permanente sobre a situação de saúde da população, destinada a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população do território municipal, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Encerrar 50 % de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação;	Notificação compulsória imediata	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificação dos pacientes, notificação e encerramento								
3.1.2	Implementar e Manter em 100% das escolas cadastradas no PSE ações do Programa Saúde na Escola visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência;	Programa Saúde na Escola	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de reuniões com a finalidade de ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência;								
3.1.3	Alcançar coberturas vacinais homogêneas em 100% até 2025;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização mutirões de vacinação nas comunidades								
3.1.4	Manter em zero a taxa de mortalidade materna infantil.	Manter em zero a taxa de mortalidade materna infantil.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Fortalecimento da qualidade da assistência pré natal								
3.1.5	Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola;	Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de reuniões para Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola								
3.1.6	Reduzir a taxa de mortalidade infantil/neonatal em 20% ao ano até 2025;	Reduzir a taxa de mortalidade infantil/neonatal	-	-	-	20,00	20,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecimento e qualificação do pré-natal.								
3.1.7	Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase;	Implementar os programas de tuberculose e hanseníase	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase								
3.1.8	Manter em zero a incidência de tuberculose a cada ano até 2025;	Incidência de tuberculose	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realização ações de prevenção a incidência de tuberculose								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir em 15% a taxa demortalidade prematura (	Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa	-	-	-	15,00	15,00	Taxa
Ação Nº 1 - Atendimento Individual, domiciliar, procedimentos individualizados, vacinação e atividades coletivas								
4.1.2	Garantir cobertura vacinal contra grip para a pessoa idosa em 80 % anualmente na população acima de 60 anos;	Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar mutirões de Vacinação								
4.1.3	Garantir a Promoção à Saúde do Idoso em 100% das ESF, contemplando ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas até 2025	Garantir a Promoção à Saúde do Idoso	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas;								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Prestar um serviço de assistência farmacêutica que garanta à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica. Durante os 04 anos;	Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a dispensação de medicamentos								
5.1.2	Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME nos 04 anos;	Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME								
5.1.3	Atualizar a REMUME anualmente;	Atualizar a REMUME anualmente	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Atualização da REMUME								

5.1.4	Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;	Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;								
5.1.5	Capacitar 100% dos Prescritores sobre a prescrição de medicamentos padronizados até 2025;	Capacitação de prescritores	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município;								
5.1.6	Capacitar 100% da equipe da Assistência Farmacêutica visando a melhoria de processo interno e prestação de serviço aos usuários até 2025;	Capacitação de servidor	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais através de cursos ofertados pelo Estado e Município;								
5.1.7	Fomentar uma campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família até 2025;	uso racional de medicamentos	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família								
5.1.8	Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;	Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir assistência farmacêutica aos usuários								
5.1.9	Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;	Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aquisição de medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME								
5.1.10	Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;	Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;								
5.1.11	Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025;	Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população								

DIRETRIZ Nº 6 - Implementação de modelo de gestão, com centralidade na garantia de acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o planejamento, o subsídio, o investimento, o financiamento, a assistência, o controle e a avaliação de toda rede de serviços de saúde instalados e regulados no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos 04 anos;	Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos 04 anos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde								
6.1.2	Adaptação do Almojarifado Central da Saúde até 2025;	Adaptação do Almojarifado Central da Saúde	-	-	-	Não programada	1	Número
6.1.3	Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;	Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal								
6.1.4	Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal nos 04 anos;	Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal nos 04 anos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal								
6.1.5	Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio;	Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio;	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio								
6.1.6	Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público nos 04 anos;	Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público;								
6.1.7	Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros) nos 04 anos;	Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros)								
6.1.8	Garantir 100% de Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada	Garantir 100% de Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada								
6.1.9	Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;	Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde								
6.1.10	Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;	Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde								
6.1.11	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde								
6.1.12	Garantir o fornecimento de combustível para 100% dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;	Garantir o fornecimento de combustível para 100% dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde								
6.1.13	Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde até 2025;	Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde até 2025;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores								
6.1.14	Implantar e manter operacional o sistema RG System até 2025;	Implantar e manter operacional o sistema RG System;	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter operacional o sistema RG System								
6.1.15	Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico até 2025;	Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico								
6.1.16	Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado;	Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado								
6.1.17	Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde até 2025;	Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde								
6.1.18	Implantar e manter a câmara técnica municipal até 2025;	Implantar e manter a câmara técnica municipal	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Indicação de referência técnica municipal a câmara técnica.								
6.1.19	Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;	Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;								
6.1.20	Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;	Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial								

6.1.21	Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos munícipes, conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), mediado pela relação gestor – gestor com a SESA e as demais SMS.	Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos munícipes, conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), mediado pela relação gestor – gestor com a SESA e as demais SMS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos munícipes								
6.1.22	Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.	Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.								
6.1.23	Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional;	Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional								
6.1.24	Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde;	Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde								
6.1.25	Realizar a avaliação permanente do impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos seus munícipes e do meio ambiente;	Realizar a avaliação permanente do impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos seus munícipes e do meio ambiente;	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
6.1.26	Implementar as ações básicas e média complexidade em vigilância sanitária e ambiental.	Implementar as ações básicas e média complexidade em vigilância sanitária e ambiental.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
6.1.27	Executar as ações de epidemiologia, de controle das doenças e de ocorrência mórbidas, decorrentes de causas externas, como acidentes, violências e outras.	Executar as ações de epidemiologia, de controle das doenças e de ocorrência mórbidas, decorrentes de causas externas, como acidentes, violências e outras.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 7 - Apoio para o fortalecimento do controle social das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o planejamento, o subsídio, o investimento, o financiamento, a assistência, o controle e a avaliação de toda rede de serviços de saúde instalados e regulados no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Criar e manter a Secretaria Executiva do Conselho;	Criar e manter a Secretaria Executiva do Conselho;	-	-	-	Não programada	1	Número
7.1.2	Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional;	Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional;	-	-	-	Não programada	80,00	Percentual
7.1.3	Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde até 2025;	Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde até 2025;	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
7.1.4	Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde nos 04 anos;	Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde nos 04 anos;	-	-	-	Não programada	1	Número
7.1.5	Garantir a Realização da Conferência Municipal de Saúde;	Garantir a Realização da Conferência Municipal de Saúde;	-	-	-	Não programada	2	Número
7.1.6	Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde até 2025.	Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde até 2025.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organização de espaço para reuniões								

DIRETRIZ Nº 8 - Aprimoramento da rede de urgência com expansão e adequação da UPA, e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 8.1 - Melhorar a prestação de serviço de urgência e emergência oferecido à população no âmbito do PA João Soares de Azevedo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança;	Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança								
8.1.2	Aquisição de 02 ambulâncias até 2025;	Aquisição de 02 ambulâncias;	-	-	-	Não programada	2	Número
8.1.3	Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;	Manutenção das Atividades e Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
8.1.4	Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem para suporte às atividades de urgência e emergência via credenciamento de rede de laboratórios e centrais de referência nos 04 anos;	Manutenção das Atividades de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem para suporte às atividades de urgência e emergência via credenciamento de rede de laboratórios e centrais de referência	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
8.1.5	Implantar e manter a classificação de risco até 2025;	Implantar e manter a classificação de risco até 2025;	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
8.1.6	Aparelhar o PA Municipal João Soares de Azevedo com equipamentos essenciais ao atendimento imediato até 2025;	Aparelhar o PA Municipal João Soares de Azevedo com equipamentos essenciais ao atendimento imediato até 2025;	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
8.1.7	Capacitar 100% dos técnicos do PA – Urgência e Emergência - para atendimento à demanda até 2025.	Capacitar 100% dos técnicos do PA – Urgência e Emergência - para atendimento à demanda	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 9 - Estruturar os serviços de saúde mental na atenção primária
OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir acesso humanizado e efetivo aos portadores de transtornos mentais preservando sua integralidade e autonomia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Disponibilizar consultas psiquiátricas a 80 % dos dependentes de atenção psicossocial;	Disponibilizar consultas psiquiátricas a 100% dos dependentes de atenção psicossocial;	-	-	-	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos.								
9.1.2	Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais;	Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais;	-	-	-	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais								
9.1.3	Capacitar 50% dos Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios até 2025;	Capacitar 50% dos Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios	-	-	-	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios								
9.1.4	Implantar e manter o Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências em Saúde Mental até 2025.	Implantar e manter o Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências em Saúde Mental até 2025.	-	-	-	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 10 - Garantir o acesso à Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 10.1 - Prestar um serviço de qualidade que atenda aos principais problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial ou hospitalar, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento, bem como, ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde ampliando e mantendo o acesso à consultas especializadas e serviços de diagnóstico

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio até 2025;	1. Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio	-	-	-	10,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOU ou Consórcio								
10.1.2	Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município nos 04 anos;	3. Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município	-	-	-	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município								
10.1.3	Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral visando a diminuição de 40% da demanda reprimida no município até 2025;	4. Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral visando a diminuição de 40% da demanda reprimida no município até 2025;	-	-	-	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral								
10.1.4	Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus até 2025;	Implantar o serviço de tratamento no controle de Diabetes Mellitus até 2025;	-	-	-	Não programada	1	Número
10.1.5	Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose até 2025;	6. Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose	-	-	-	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose								
10.1.6	Ofertar transporte para tratamento oncológico para 100 % dos casos nos 04 anos;	Ofertar transporte para tratamento oncológico para 100 % dos casos nos 04 anos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar transporte para tratamento oncológico								
10.1.7	8. Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio em 80% dos casos - TFD - nos 04 anos;	8. Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio em 80% dos casos - TFD - nos 04 anos;	-	-	-	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos 04 anos;	100,00
	Realização e manutenção de contrato de rateio com consórcio intermunicipal nos 04 anos;	100,00
	Realizar balanço mensal da produção de procedimentos exames e consultas realizadas pelo consorcio;	12
	Garantir a oferta de espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde até 2025.	1
	Garantir a Operacionalização e Funcionamento das Atividades e Funções Públicas que Necessitem da Prestação de Serviços Continuados (Motoristas, Recepcionistas, Serventes e Outros) nos 04 anos;	100,00
	Garantir 100% de Atendimento as Demandas de Ordem Judicial Sentenciada	100,00
	Organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;	100,00
	Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;	100,00
	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;	100,00
	Garantir o fornecimento de combustível para 100% dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;	100,00
	Implementar e Manter um Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde até 2025;	100,00
	Implantar e manter operacional o sistema RG System até 2025;	25,00
	Informatizar todas as unidades de saúde do município para implantação do prontuário eletrônico até 2025;	25,00
	Garantir o Funcionamento Regular dos Serviços de Transporte Sanitário para pacientes que demandem atendimento fora do município e estado;	100,00
	Implantar e manter um grupo coordenador para as atividades de gestão e planejamento no âmbito da secretaria municipal de saúde até 2025;	25,00
	Implantar e manter a câmara técnica municipal até 2025;	1
	Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;	100,00
	Administrar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo conforme a PPI e segundo normas federais e estaduais.	100,00
	Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob sua gestão, segundo normas do Ministério da saúde;	100,00
301 - Atenção Básica	Manter a cobertura de 100% da população pela Estarégia saúde Família nos 04 anos;	100,00
	Reduzir em 15% a taxa demortalidade prematura (	15,00
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 20% até 2025;	0,00
	Garantir a manutenção e funcionamento das atividades das 04 UBS com ESF e 03 UBS de apoio nos 04 anos;	100,00
	Manter a oferta de exames básicos na rede laboratorial devidamente credenciada ao município nos 04 anos;	10,00

Qualificar 50% dos profissionais das Equipe de Saúde da Família para o desenvolvimento de ações referentes ao acolhimento, cuidado e acompanhamento aos pacientes com transtornos mentais;	10,00
Garantir cobertura vacinal contra grip para a pessoa idosa em 80 % anualmente na população acima de 60 anos;	80,00
Implementar e Manter em 100% das escolas cadastradas no PSE ações do Programa Saúde na Escola visando ampliar o escopo de ações de Educação em Saúde e de prevenção a agravos prevalentes na adolescência;	100,00
Manter ou alcançar a razão de 0,67% de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos até 2025;	0,67
Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	100,00
Garantir a Promoção à Saúde do Idoso em 100% das ESF, contemplando ações como vacinação, prevenção de quedas, segurança alimentar, qualidade de hábitos de vida e grupos de atividades físicas até 2025	100,00
Alcançar coberturas vacinais homogêneas em 100% até 2025;	100,00
Reduzir o número absoluto de sífilis até 2025;	30,00
Manter o Cronograma de Atendimento nas UBS fixo em mural em 100% das unidades nos 04 anos;	100,00
Manter em zero a taxa de mortalidade materna infantil.	0
Manter ou alcançar a razão 0,25% de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos até 2025;	0,25
Realizar nas ESFs, ações de promoção e prevenção à sífilis nos 04 anos	80,00
Promover a conscientização das ações Inter setorial do Programa Saúde na Escola;	100,00
Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério a 100% das gestantes inserindo as adolescentes na implantação das ações previstas pelo Ministério da Saúde nos 04 anos;	100,00
Manter a cobertura de 80% de acompanhamento das condicionantes de saúde do programa bolsa família nos 4 anos;	80,00
Garantir a Manutenção e Conservação do Ambiente Físico e o Funcionamento das Condições de Atividades e Funcionalidade do Patrimônio Público nos 04 anos;	25,00
Reduzir a taxa de mortalidade infantil/neonatal em 20% ao ano até 2025;	20,00
Estabelecer rede de referência ao parto em 02 maternidades no Estado até 2025;	2
Qualificação dos profissionais da Atenção Básica até 2025;	25,00
Implementar/aprimorar os programas de tuberculose e hanseníase;	80,00
Informatizar 100% das unidades básicas de saúde até 2025;	1
Manter em zero a incidência de tuberculose a cada ano até 2025;	0
Implantar em 100% das unidades de saúde o prontuário eletrônico até 2025;	25,00
Qualificar 100% das equipes dos serviços de saúde bucal do município para integrar as equipes de estratégia saúde da família até 2025;	25,00
Detectar 100% casos de sífilis em gestantes (aumento do teste rápido no pré-natal);	90,00
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada em 40% até 2025;	10,00

	Detectar 100% casos de HIV em gestantes;	90,00
	Aumentar em 60% os tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológico até 2025;	15,00
	Manter o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde até 2025;	100,00
	Monitorar as morbidades por doenças crônicas não transmissíveis(DCNT);	100,00
	Realizar 07 ou mais consultas de pré-natal, em gestante de risco habitual e alto risco;	7
	Construir 01 UBS na sede até 2025.	1
	Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025;	70,00
	Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos RNs através da visita domiciliar puerperal;	100,00
	Realizar exames laboratoriais preconizados no Pré-natal e testes rápidos para HIV e Sífilis nos 04 anos;	100,00
	Aparelhamento do serviço de atenção à saúde da mulher com a aquisição de equipamentos e material permanente até 2025.	50,00
	Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;	100,00
	Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ofertar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e Segurança;	100,00
	Reduzir a demanda reprimida em 40% de serviços de diagnóstico realizados fora do município via MVSOUL ou Consórcio até 2025;	10,00
	Disponibilizar consultas psiquiátricas a 80 % dos dependentes de atenção psicossocial;	20,00
	Manutenção e aprimoramento das atividades administrativas do Pronto Atendimento Municipal nos 04 anos;	100,00
	Otimizar o atendimento na Policlínica municipal para as consultas em especialidades tais como: pediatria, ginecologia, obstetrícia, fonoaudiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, nutrição, fisioterapia, dermatologia, consulta em cirurgia geral visando a diminuição de 40% da demanda reprimida no município até 2025;	10,00
	Capacitar 50% dos Técnicos da Atenção Básica e Pronto Atendimento Municipal Sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para Outros Territórios até 2025;	10,00
	Fomentar a implantação de Referência especializada para doenças como Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose até 2025;	20,00
	Estabelecer rede de referência ao parto em 02 maternidades no Estado até 2025;	2
	Ofertar transporte para tratamento oncológico para 100 % dos casos nos 04 anos;	100,00
	8. Ofertar atendimento com transporte para tratamento fora do domicílio em 80% dos casos – TFD - nos 04 anos;	20,00
	Realizar oficinas sobre parto normal em 100% das ESF;	100,00
	Ampliar o atendimento às consultas especializadas para 75 % dos portadores de hipertensão e Diabetes até 2025;	17,50
	Estabelecer e manter atualizado protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias até 2025;	70,00
	Elaborar toda programação municipal, contendo inclusive, a referência ambulatorial;	100,00

	Gerenciar as Unidades próprias e ambulatoriais;	100,00
	Garantir a prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não residentes, no caso de referência interna ou externa ao município, dos demais serviços prestados aos munícipes, conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), mediado pela relação gestor – gestor com a SESA e as demais SMS.	100,00
	Operar o SIA/SUS, conforme normas de Ministério da Saúde, e alimentar, junto a SESA os bancos de dados de outros programas de interesse nacional;	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o Funcionamento das Atividades da Assistência Farmacêutica. Durante os 04 anos;	100,00
	Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais conforme padronizado pela REMUME nos 04 anos;	100,00
	Atualizar a REMUME anualmente;	1
	Fortalecer a vinculação da Secretaria Municipal de Saúde com a Farmácia de Auto custo da SESA visando o atendimento à população dependente de medicação especializada;	100,00
	Capacitar 100% dos Prescritores sobre a prescrição de medicamentos padronizados até 2025;	100,00
	Capacitar 100% da equipe da Assistência Farmacêutica visando a melhoria de processo interno e prestação de serviço aos usuários até 2025;	100,00
	Fomentar uma campanha municipal sobre o uso racional de medicamentos em vinculação com as equipes de saúde da família até 2025;	80,00
	Garantir 100% de Assistência Farmacêutica aos Usuários de Medicamentos do Componente Especializado Estadual até 2025;	100,00
	Garantir 100% de Aquisição e o Abastecimento de Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial à Atenção Primária e Secundária do Município até 2025;	100,00
	Garantir no mínimo 80% de Atendimento e Distribuição de Medicamentos Não Padronizados à Pacientes com Prescrição e Laudo Médico e/ou em detrimento de determinação judicial;	80,00
	Fomentar a elaboração de um protocolo que contemple de maneira racionalizada e organizada a aquisição, controle de estoque e distribuição de medicamentos essenciais à população até 2025;	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Encerrar 50 % de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação;	50,00
	Alcançar coberturas vacinais homogêneas em 100% até 2025;	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil com causa presumível de óbito materno nos 04 anos;	100,00
	Chegar à proporção de 80% de investigação dos óbitos infantis e fetais nos 04 anos;	20,00
	Reduzir a incidência de casos de AIDS na população feminina em 5% ao ano;	5,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.176.100,00	170.000,00	N/A	185.000,00	N/A	N/A	N/A	1.531.100,00
	Capital	200.000,00	N/A	500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	700.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	651.300,00	2.000.000,00	400,00	N/A	N/A	N/A	11.500,00	2.663.200,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	4.870.350,00	2.336.900,00	188.600,00	N/A	N/A	N/A	30.000,00	7.425.850,00
	Capital	N/A	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	330.100,00	130.000,00	35.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	495.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	78.000,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	84.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00